

EM PAUTA PARA O DIA
18/12/79 às 13:00
Em 26/11/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

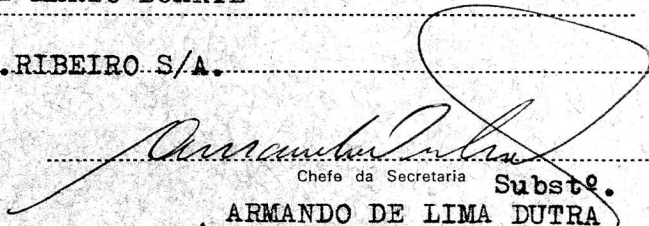
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 586/79

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

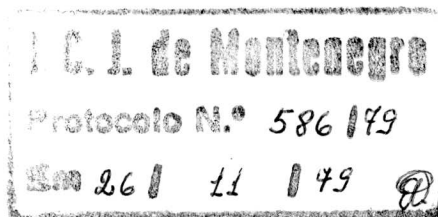
Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUIZ MÁRIO DUARTE contra
J.C.RIBEIRO S/A.


.....
Chefe da Secretaria **Substº.**
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Dif.sals., Dif.ref.av.prév., 13ºsa.prop., Fér.prop., F.G.T.S.
Total:Cr\$ 3.039,98

Reclamante: LUIZ MÁRIO DUARTE

Reclamada: J. C. RIBEIRO S.A.



LUIZ MÁRIO DUARTE, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Bruno de Andrade, 2399, vem, acatadamente, por sua procuradora abaixo firmada, constituída mediante instrumento de mandato incluso, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade, propor ação trabalhista contra:

J. C. RIBEIRO S.A., empreiteira estabelecida na Área do III Pólo Petroquímico, pelos motivos a seguir expostos:

- 1.- Que foi admitido pela Reclamada, em data de 09 de julho de 1979, ocasião em que optou pelo regime do FGTS.
- 2.- Que percebia Cr\$19,32 por hora, cujo pagamento era realizado semanalmente.
- 2.- Que, por ocasião do movimento grevista deflagrado pelos empregados do III Pólo Petroquímico, em agosto de ano em curso, ao ser firmado um acordo entre empregados e empregadores, o qual foi devidamente homologado pelo Egrégio TRT, 4ª Região, ficou avençado, na cláusula segunda, que aos empregados que percebessem até Cr\$22,00 por hora ou seu equivalente, em 15.08.79, seria dado um aumento de 15%, porém a Reclamada não honrou tal ajuste.
- 4.- Que o Autor foi despedido, sem justa causa, em 27 de setembro de 1979.

EX POSITIS, r e c l a m a :

- | | |
|---|--------------|
| 1- Diferença de salários (15.08.79 a 27.09.79)..... | Cr\$2.283,10 |
| 2- Diferenças referentes a: | |
| a) Aviso prévio | Cr\$ 184,96 |
| b) 13º salário proporcional (3/12)..... | Cr\$ 173,40 |
| - P A R C I A I S | Cr\$2.641,46 |

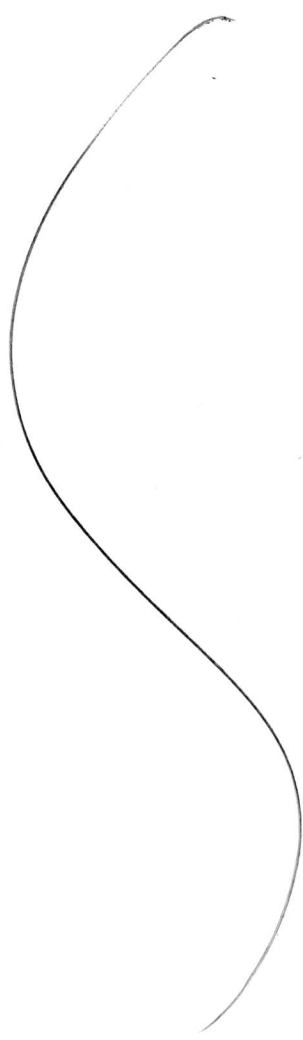
c) Férias proporcionais (3/12).....	R\$ 173,40
3- FGTS sobre parcelas postuladas.....	R\$ 225,12
<hr/>	
- T O T A L.....	R\$ 3.039,98

ASSIM SENDO, requer o Reclamante que se digne V. Exa., determinar a citação da Reclamada para audiência designada, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunhas, juntada de documentos, exames, perícias e demais porvas que forem necessárias.

Espera o Reclamante que seja a presente ação julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento do pedido com juros e correção monetária, bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição do Reclamante no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 26 de novembro de 1979.

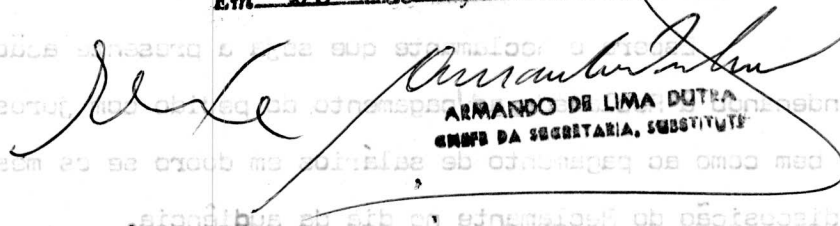



CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 18 de dezembro de 1979
às 13:00 horas, para a realização da audiência, e que, na
data foi notificado a procuradora do recla-
mante. Exp. notif. à rede através do Of.
de Just. Aval.

para ciência da designação.
O referido é verdade dou fé.

Em 26 de novembro de 1979


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

P R O C U R A Ç Ã O

4
⑧

OUTORGANTES - PEDRO MOACIR SIMÕES, casado, brasileiro, residente e domiciliado em Livramento, Rua José Pinto Sobrinho, nº 564, e LUIZ MÁRIO DUARTE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Bruno de Andrade, 2399.

OUTORGADA - Bel. Eloá de Almeida Pereira Pinto, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 11554, e no CPF 153281800/97, com escritório sito na Rua São João, nº 1489, fone 632.15.62, nesta cidade.

FIM ESPECIAL - Promover Ação Trabalhista contra J. C. RIBEIRO S.A., sita na Área do III Pólo Petroquímico.

PODERES - Concedem todos os poderes gerais para o foro, art.38 do CPC, bem como os especiais para acordar, discordar e receber quitação, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 01 de outubro de 1979.

Pedro Moacir Simões
Luiz Mário Duarte

Cartório
KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço verdadeira (s) a (s) firma (s) de	<i>Pedro Moacir Simões</i> <i>Mário Duarte</i>
Doc. fé. Em Test.º	<i>M. J.</i> da verdade.
MONTENEGRO.	<i>Quelley</i>
-1. OUT. 1979	
Antônio Luiz Kindel	Tabelião
✓ Adamiir Erlon Agendes	Ajudante
Lyete Elupe da Silva	Ajudante



5
②

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº586/79

NOTIFICAÇÃO

SR. J. C. RIBEIRO S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista III Pólo Petroquímico.

PARTES: Reclamante: LUIZ MÁRIO DUARTE

Reclamado: J. C. RIBEIRO S/A.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezoito (18) do mês de dezembro/79, às treze (13:00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 26 de novembro de 19 79

Luiz

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro estive no dia 01 pp., às 12 h. no canteiro de obras do COPEL, sendo aí, notifiquei a J.C. RIBEIRO S/A na pessoa de seu preposto, sr. NELSON RIESCHKE, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamação ficando ciente.

Montenegro, 03 de dezembro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue

Em 18 de dezembro de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6/5/79

PROCESSO Nº 586/79.....

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ MÁRIO DUARTE, reclamante e J.C.RIBEIRO S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: diferença de salários, diferença referente a aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, no total de Cr\$3.039,98. PRESENTES AS PARTES, sendo que o reclamante se faz acompanhar de sua procuradora, Dra. Eloá de Almeida P. Pinto, com procuração nos autos, e a reclamada está representada por seu preposto habitual, Sr. Nelson Julio Reschke, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante Cr\$2.300,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, eis que a referida importância é recebida por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$197,00, cabendo Cr\$98,50 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Luiz Mario Duarte
LUIZ MÁRIO DUARTE

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 586/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LUIZ MÁRIO DUARTE e o Reclamado J.C.RIBEIRO S/A (Representação, quando houver) (Representação, quando houver) acordo celebrado e por este último me foi dito que, em cumprimento a na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros.) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO
Luiz Mário Duarte
.....
Reclamante
José Filipe Z...
.....
Reclamado

7
S

JUNTADA

Faço juntada da guia de custas
abaixo, nesta data.

Em 19 de dezembro de 1979

Armando Lima
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PT-1.282

AD

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 96919121/0001-00		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE J.C. RIBEIRO S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 18.12.79	04 RESERVADO
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Câncio Gomes	07 NÚMERO 109	04 RESERVADO	
09 BARRIO OU DISTRITO 90000	10 CEP Porto Alegre	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE ATRIBUIÇÃO	16 REFERÊNCIAS
19 ESCRIÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 98,50
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS 98,50
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 586/79	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) Luiz Mário Duarte	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	27 VALOR - CRS	28 TOTAL
RECLAMADO(A) J.C. Ribeiro S/A		29 VALOR - CRS 98,50	30 AUTENTICAÇÃO
GUIA Nº 409/79	EXPEDIDA EM... / ... / 1979 18 12 9		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>	Banco do Brasil S.A.		

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 1774-SRF (CIEF) 0029 Montenegro - RS. Cód. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 12 de 1979.

Armando Lima
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 19 de 12 de 79.

Armando Lima
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01629
UNDO DE
M... (RS)
18 DEZ 1979
MARIO VITOR
782001 - X